



## Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº  
0001/2023**

**Em, 10 de Janeiro de 2023.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.295,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **05.050 Secretaria de Educação**

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000098	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		9.681,00
				Total da Ação		9.681,00
				Total da Unidade Orçamentária		9.681,00

#### **07.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000286	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.457,00
				Total da Ação		1.457,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.457,00

#### **08.080 Secretaria de Infra-Estrutura**

15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000382	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		34.157,00
				Total da Ação		34.157,00
				Total da Unidade Orçamentária		34.157,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>45.295,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.295,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

#### **05.050 Secretaria de Educação**

27	812	1003	2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais		
0000154	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.201,00
0000156	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		5.281,00
				Total da Ação		6.482,00
				Total da Unidade Orçamentária		6.482,00

#### **07.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1005	2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000294	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		1.457,00
				Total da Ação		1.457,00



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

1.457,00

**08.080 Secretaria de Infra-Estrutura**

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação		
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.406,00
				Total da Ação		21.406,00
15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos		
0000359	4490.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		185,00
				Total da Ação		185,00
17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
0000363	4490.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.184,00
0000364	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.382,00
				Total da Ação		12.566,00
				Total da Unidade Orçamentária		34.157,00

**10.010 Secretaria Municipal de Cultura**

27	813	1003	2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000409	3390.30	99	15001000	Material de Consumo		3.199,00
				Total da Ação		3.199,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.199,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>45.295,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>45.295,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*



## Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº  
0002/2023**

**Em, 19 de Janeiro de 2023.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **05.050 Secretaria de Educação**

12	361	1003	1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional			
0000068	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações		9.900,00	
						Total da Ação	9.900,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental			
0000098	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		600,00	
						Total da Ação	600,00
						Total da Unidade Orçamentária	10.500,00

#### **07.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	122	2001	2032	Manutenção das Atividades do Fmas			
0000286	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.050,00	
						Total da Ação	1.050,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.050,00
						<b>Total de Suplementações</b>	<b>11.550,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), como segue:

#### **05.050 Secretaria de Educação**

12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal			
0000078	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente		9.900,00	
						Total da Ação	9.900,00
27	812	1003	2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais			
0000154	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00	
						Total da Ação	600,00
						Total da Unidade Orçamentária	10.500,00

#### **07.070 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1005	2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar			
0000294	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		1.050,00	
						Total da Ação	1.050,00



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 1.050,00

**Total de Anulações 11.550,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 11.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº  
0003/2023**

**Em, 27 de Janeiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.030,00 (Quatorze Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**08.080 Secretaria de Infra-Estrutura**

17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000365 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	14.030,00
	Total da Ação	14.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.030,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.030,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.030,00 (Quatorze Mil e Trinta Reais), como segue:

**08.080 Secretaria de Infra-Estrutura**

15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	
0000354 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.030,00
	Total da Ação	14.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.030,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>14.030,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.030,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
Prefeito Municipal